

	MUNICÍPIOS	COMPUTADORES	MONITORES	TOMBA COMPUT	TOMBA MONITOR	TRASFER BENS
	66 Pacoti	10	10	99641 A 99650	106224 A 106233	070/2026
	67 Redenção (UNILAB)	10	10	99651 A 99660	106234 A 106243	071/2026
08 — Serra da Ibiapaba						
	68 Guaraciaba do Norte	10	10	99661 A 99670	106244 A 106253	072/2026
	69 Ibiapina	10	10	99671 A 99680	106254 A 106263	073/2026
	70 Ipu	10	10	99681 A 99690	106264 A 106273	074/2026
	71 São Benedito	10	10	106704 A 106713	106744 A 106753	118/2026
	72 Tianguá	10	10	99691 A 99700	106274 A 106283	075/2026
	73 Ubajara	10	10	99701 A 99710	106284 A 106293	076/2026
	74 Viçosa do Ceará	10	10	99711 A 99720	106294 A 106303	077/2026
09 — Sertão Central						
	75 Banabuiú	10	10	99721 A 99730	106304 A 106313	078/2026
	76 Deputado Irapuan Pinheiro	10	10	99731 A 99740	106314 A 106323	079/2026
	77 Milhã	10	10	99741 A 99750	106324 A 106333	080/2026
	78 Mombaça (UECE)	10	10	99751 A 99760	106334 A 106343	081/2026
	79 Pedra Branca	10	10	99761 A 99770	106344 A 106353	082/2026
	80 Quixadá	10	10	99771 A 99780	106354 A 106363	083/2026
	81 Quixeramobim	10	10	106694 A 106703	106734 A 106743	117/2026
	82 Piquet Carneiro	10	10	99751 A 99790	106364 A 106373	084/2026
	83 Senador Pompeu	10	10	99791 A 99800	106374 A 106383	085/2026
	84 Solonópole	10	10	99801 A 99810	106384 A 106393	086/2026
10 — Sertão de Canindé						
	85 Boa Viagem	10	10	99811 A 99820	106494 A 106403	087/2026
	86 Canindé	10	10	99821 A 99830	106404 A 106413	088/2026
	87 Itatira	10	10	99831 A 99840	106414 A 106423	089/2026
	88 Madalena	10	10	99841 A 99850	106424 A 106433	090/2026
11 — Sertão de Sobral						
	89 Forquilha	10	10	99851 A 99860	106434 A 106443	091/2026
	90 Groaíras	10	10	99861 A 99870	106444 A 106453	092/2026
	91 Massapê	10	10	99871 A 99880	106454 A 106463	093/2026
	92 Meruoca	10	10	99881 A 99890	106464 A 106473	094/2026
	93 Pires Ferreira	10	10	99891 A 99900	106474 A 106483	095/2026
	94 Santana do Acaraú	10	10	99901 A 99910	106484 A 106493	096/2026
	95 Sobral (SECITECE)	10	10	99911 A 99920	106494 A 106503	097/2026
12 — Sertão dos Crateús						
	96 Ararendá	10	10	99921 A 99930	106504 A 106513	098/2026
	97 Crateús (UECE)	10	10	99931 A 99940	106514 A 106523	099/2026
	98 Ipaoranga	10	10	99941 A 99950	106524 A 106533	100/2026
	99 Novo Oriente	10	10	99951 A 99960	106534 A 106543	101/2026
	100 Poranga	10	10	99961 A 99970	106544 A 106553	102/2026
	101 Santa Quitéria	10	10	99971 A 99980	106554 A 106563	103/2026
13 — Sertão dos Inhamuns						
	102 Aiuaba	10	10	99981 A 99990	106564 A 106573	104/2026
	103 Nova Russas	10	10	106714 A 106723	106754 A 106763	119/2026
	104 Parambu	10	10	99991 A 100000	106574 A 106583	105/2026
	105 Quiterianópolis	10	10	105474 A 105483	106584 A 106593	106/2026
	106 Tauá	10	10	105484 A 105493	106594 A 106603	107/2026
14 — Vale do Jaguaribe						
	107 Iracema	10	10	105494 A 105503	106604 A 106613	108/2026
	108 Jaguaretama	10	10	105504 A 105513	106614 A 106623	109/2026
	109 Jaguaribara	10	10	105514 A 105523	106624 A 106633	110/2026
	110 Jaguaribe (SECITECE)	10	10	106684 A 106693	106724 A 106733	116/2026
	111 Limoeiro do Norte	10	10	105524 A 105533	106634 A 106643	111/2026
	112 Palhano	10	10	105534 A 105543	106644 A 106653	112/2026
	113 Pereiro	10	10	105544 A 105553	106654 A 106663	113/2026
	114 Russas (SECITECE)	10	10	105554 A 105563	106664 A 106673	114/2026
	115 Tabuleiro do Norte	10	10	105564 A 105573	106 674 A 106683	115/2026
	COMPUTADOR LENOVO M75Q G5 R5 PRO 8500GE 16G					
	MONITOR AOC 23,8 PN 24E3UF/57					

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.061548/2026-04, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA**, matrícula n.º 30006380, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR ANTÔNIO GOMES VIDAL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias, integrante da estrutura organizacional da CASA CIVIL, a partir de 11 de junho de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº29/2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações promovidas pela Lei n.º 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei n.º 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 e com os termos do Decreto n.º 36.022 de 22 de maio de 2024, RESOLVE: